



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.294/09

Acrescenta o inciso XLIV ao art. 1° da Lei Municipal n° 3253, de 04 de setembro de 1998.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei n° 303-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido o inciso XLIV ao art. 1° da Lei Municipal n° 3253, de 04 de setembro de 1998, com as modificações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 1. ...

...

XLIV – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – “Walter Passagli”, localizada na Estrada Fazenda Viaduto, 6086 – Bairro dos Fernandes, neste Município.”

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de abril de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Eduardo de Lima Caldas Secretário Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração